



MAT 326

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
03/04/2020
Assessoria de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

LEI MUNICIPAL N.º 1.141 DE 31 DE MARÇO DE 2020

“Revoga-se o artigo 3º da Lei 1.122/2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por Ele é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado no todo o artigo 3º da Lei 1.122/2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2020.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL